

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026****EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026****MINUTA PARA ANÁLISE****FUNÇÕES, PERÍODOS DAS PROVAS E TAXAS DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO	PERÍODO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Enfermeiro	Manhã	R\$ 60,00
Professor - 20h	Manhã	R\$ 60,00
Psicólogo	Manhã	R\$ 60,00
Nutricionista	Manhã	R\$ 60,00
Monitor	Manhã	R\$ 60,00
Gari	Manhã	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino	Manhã	R\$ 40,00
Farmacêutico	Tarde	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	Tarde	R\$ 60,00
Professor - 40h	Tarde	R\$ 60,00
Técnico em Enfermagem	Tarde	R\$ 60,00
Motorista II	Tarde	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino	Tarde	R\$ 40,00

ATENÇÃO: serão permitidas até duas inscrições, obrigatoriamente para funções de períodos diferentes: uma pela manhã e outra à tarde. Não serão admitidas duas provas no mesmo período. Confira o período antes de concluir cada inscrição.

DATAS PRINCIPAIS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	22/09/2026
Inscrições e envio de documentos PCD/atendimento especial	23/09/2026 a 06/07/2026
Pedidos de isenção	23 e 24/09/2026
Homologação definitiva, convocação e ensalamento	14/09/2026
Provas objetiva e dissertativa	18/09/2026
Provas práticas	01/11/2026
Resultado final e entrega para homologação	06/11/2026
Homologação do PSS	09/11/2026

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS	2	2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	3
3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES	3	4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS	4
5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	4	6. DAS ETAPAS DO PSS	5
7. DA PROVA OBJETIVA	5	8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA	6
9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	6	10. DA PROVA DISSERTATIVA	7
11. DAS PROVAS PRÁTICAS	7	12. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL	8
13. DO GABARITO PRELIMINAR	8	14. DOS RECURSOS	8
15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8	16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	9
17. DA CONVOCACÃO E CONTRATAÇÃO	9	18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I - FUNÇÕES, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E TURNO	11	ANEXO II - CRONOGRAMA PROPOSTO	12
ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	13	ANEXO IV - TABELA DA PROVA DE TÍTULOS	18
ANEXO V - CRITÉRIOS DAS PROVAS DISSERTATIVA E PRÁTICAS	19	ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	22

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria Municipal nº 234/2026, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de pessoal por tempo determinado, em regime administrativo especial, destinado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 551/2013; das Leis Complementares Municipais nº 059/2019, nº 086/2025 e nº 089/2025; da Lei Federal nº 13.146/2015; da Lei Federal nº 13.709/2018; da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas aplicáveis, regendo-se pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pela VALE DO NOROESTE CONCURSO E TREINAMENTO LTDA / VALESPE CONCURSOS, com sede na Avenida Amazonas, nº 1083, Sala 06, Zona 3, Cianorte/PR, endereço eletrônico www.valespe.com.br, telefone (44) 3401-0284 e e-mail valedonoroeste@gmail.com, sob supervisão da Comissão Especial Organizadora do PSS, constituída pela Portaria Municipal nº 0000/2026 e composta pelos servidores LUIZA INES DE MENEZES MENDES, ANDREA PEREIRA e VANESSA MARIA RAGONEZI, sob a presidência da primeira.

1.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo II, podendo ser alterado por motivo de interesse público, necessidade técnica, caso fortuito ou força maior, mediante publicação nos meios oficiais.

1.3. O conteúdo programático das provas objetivas, da prova de títulos e das provas dissertativas consta do Anexo III.

1.4. A tabela e os critérios de pontuação da prova de títulos constam do Anexo IV, e os critérios de avaliação da prova dissertativa e das provas práticas constam do Anexo V.

1.5. As atribuições das funções temporárias constam do Anexo VI, sem prejuízo de outras tarefas compatíveis previstas em lei ou determinadas pela Administração.

1.6. Todos os atos do PSS serão divulgados no site www.valespe.com.br e, quando cabível, no órgão oficial de imprensa e no Portal da Transparência do Município de Brasilândia do Sul/PR.

1.7. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, editais, resultados, convocações e comunicados referentes ao PSS, não podendo alegar desconhecimento.

1.8. Após a homologação do resultado final, as convocações e demais atos de contratação serão de responsabilidade exclusiva do Município e divulgados em seus canais oficiais.

1.9. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas deste Edital, de seus anexos e de eventuais retificações ou comunicados.

1.10. O certame será planejado e documentado de forma compatível com o SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal do TCE-PR, observados os prazos da Instrução Normativa nº 142/2018 e dos atos que a sucederem.

1.11. A contratação é temporária, não gera estabilidade, efetividade ou direito de permanência no serviço público e destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades temporárias definidas pela Administração.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. As funções temporárias, os requisitos mínimos, o número de vagas, o cadastro de reserva, a jornada semanal e a remuneração constam do Anexo I.

2.2. As remunerações indicadas no Anexo I correspondem aos valores vigentes na data de publicação deste Edital e serão atualizadas na forma da legislação aplicável.

2.3. Para Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, a remuneração observará o vencimento-base municipal e o complemento necessário ao atendimento do piso nacional da enfermagem, nos valores indicados no Anexo I e conforme a legislação aplicável.

2.4. CR significa cadastro de reserva e não representa vaga imediata, ficando eventual contratação condicionada à necessidade temporária, disponibilidade orçamentária, ordem de classificação, prazo de validade do PSS e demais requisitos legais.



2.5. A taxa de inscrição será de R\$ 60,00 para as funções de níveis médio e superior e de R\$ 40,00 para as funções de nível fundamental.

2.6. Será admitida a realização de até duas inscrições por candidato, para quaisquer funções previstas neste Edital, observado o limite de uma inscrição em cada período de aplicação das provas.

2.6.1. Cada inscrição será autônoma e ficará sujeita ao pagamento da respectiva taxa ou ao deferimento do pedido de isenção, não havendo aproveitamento de pagamento entre inscrições.

2.6.2. Havendo mais de uma inscrição para funções do mesmo período, será considerada válida somente a última inscrição efetivamente paga ou isenta, cancelando-se as anteriores sem restituição de valores.

3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.valespe.com.br, durante o período definido no Anexo II.

3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato, preencher integralmente o formulário, escolher a função, declarar ciência das regras e emitir o boleto bancário ou Pix disponibilizado pelo sistema.

3.3. A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento ou o deferimento da isenção.

3.4. Pagamentos realizados após o prazo, em valor inferior ou por meio diverso do disponibilizado no sistema não serão aceitos.

3.5. Não haverá restituição da taxa, salvo cancelamento do certame, pagamento em duplicidade comprovado ou hipótese expressamente reconhecida pela Administração.

3.6. Poderá requerer isenção o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, pertencente a família de baixa renda, conforme dados atualizados na forma da regulamentação federal.

3.7. O pedido de isenção será realizado exclusivamente na Área do Candidato, no prazo do Anexo II, mediante informação do NIS e envio dos documentos solicitados pelo sistema.

3.8. A banca poderá consultar a base do CadÚnico e indeferir o pedido quando os dados forem inexistentes, divergentes, desatualizados ou insuficientes.

3.9. O resultado dos pedidos de isenção terá caráter definitivo, não cabendo recurso. O candidato cuja isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento até a data final prevista no cronograma, caso deseje permanecer no certame.

3.10. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e criminalmente por falsidade ou fraude.

3.11. Não serão aceitas inscrições presenciais, postais, por e-mail ou por qualquer outro meio.

3.12. A Prefeitura e a banca não se responsabilizam por inscrição não recebida por falha do equipamento do candidato, congestionamento de rede, ausência de energia, erro de transmissão ou outros fatores externos aos seus sistemas.

3.13. O candidato deverá conferir os dados antes de finalizar a inscrição e manter e-mail e telefone atualizados durante todo o PSS.

3.14. Os requisitos de escolaridade, habilitação, registro profissional e CNH serão exigidos no ato da contratação, sem prejuízo da exigência de CNH válida para participação na prova prática de Motorista II.

3.15. Para contratação, o candidato deverá: ter no mínimo 18 anos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares; possuir aptidão física e mental; atender aos requisitos da função; não incidir em vedação legal; e apresentar os documentos exigidos pelo Município.

3.16. É assegurada a inscrição de pessoa estrangeira quando admitida pela legislação brasileira e municipal, ficando a contratação condicionada à comprovação de situação migratória regular e do direito ao exercício da função.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência - PCD é assegurado o direito de inscrição em igualdade de condições, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto nº 9.508/2018, no que forem aplicáveis.



4.2. Será reservado o percentual de 5% das vagas que surgirem durante a validade do PSS, observada a ordem de classificação e a alternância proporcional, convocando-se candidato PCD na primeira oportunidade em que o número acumulado de contratações alcançar a reserva legal.

4.3. O candidato que desejar concorrer como PCD deverá assinalar essa condição na inscrição e enviar, no prazo do Anexo II, documento médico legível contendo identificação, espécie e grau da deficiência, referência ao CID quando cabível, data, assinatura e registro profissional.

4.4. O documento médico deverá ter sido emitido nos 12 meses anteriores ao término das inscrições, exceto nos casos de deficiência permanente ou irreversível devidamente caracterizada.

4.5. O candidato PCD realizará as mesmas provas, com os mesmos critérios de avaliação e nota mínima, ressalvadas as adaptações razoáveis deferidas.

4.6. A necessidade de atendimento especial deverá ser indicada na inscrição e comprovada por documento médico ou técnico, quando necessário, especificando a adaptação requerida.

4.7. Poderão ser deferidos, conforme viabilidade e comprovação: prova ampliada, leitor, transcritor, intérprete de Libras, sala acessível, mobiliário adaptado, tempo adicional e outras medidas razoáveis.

4.8. A candidata lactante deverá solicitar atendimento específico e indicar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança durante a prova, observadas as condições do local.

4.9. O deferimento para concorrer como PCD ou receber atendimento especial será divulgado em edital próprio e poderá ser objeto de recurso.

4.10. A compatibilidade entre deficiência e atribuições será avaliada pelo Município no exame admissional, com decisão fundamentada e assegurado o contraditório quando houver conclusão desfavorável.

4.11. O resultado final será publicado em lista geral e, quando houver candidatos habilitados, em lista específica de PCD.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação preliminar das inscrições deferidas, indeferidas, isentas e dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o Anexo II.

5.2. O candidato deverá verificar seus dados e, exceto quanto ao resultado dos pedidos de isenção, interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis previsto no item 14.2 quando identificar erro, omissão ou indeferimento.

5.3. Após os recursos, será publicada a homologação definitiva das inscrições, com o número de inscrição, a função e as condições deferidas, preservados os dados pessoais desnecessários.

5.4. A convocação e o ensalamento indicarão data, período, horário de abertura e fechamento dos portões, local e sala de prova.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO	1ª ETAPA	NATUREZA	DEMAIS ETAPAS	NATUREZA
Farmacêutico	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa	Eliminatória e classificatória
Enfermeiro	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa	Eliminatória e classificatória
Fisioterapeuta	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa	Eliminatória e classificatória
Professor - 20h	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa e títulos	Dissertativa: eliminatória e classificatória; títulos: classificatória
Professor - 40h	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa e títulos	Dissertativa: eliminatória e classificatória; títulos: classificatória
Psicólogo	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa	Eliminatória e classificatória



FUNÇÃO	1ª ETAPA	NATUREZA	DEMAIS ETAPAS	NATUREZA
Nutricionista	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa	Eliminatória e classificatória
Monitor	Objetiva	Eliminatória e classificatória	—	—
Técnico em Enfermagem	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Dissertativa	Eliminatória e classificatória
Motorista II	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Prática	Eliminatória e classificatória
Gari	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Prática	Eliminatória e classificatória
Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Prática	Eliminatória e classificatória
Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino	Objetiva	Eliminatória e classificatória	Prática	Eliminatória e classificatória

6.1. As provas objetivas e, quando aplicáveis, as provas dissertativas serão realizadas na mesma data, em dois períodos de aplicação, manhã e tarde, com duração de até 3 (três) horas em cada período, incluído o tempo destinado ao preenchimento das folhas definitivas.

6.1.1. O candidato poderá realizar até duas provas, desde que possua uma inscrição homologada para função do período da manhã e outra para função do período da tarde, não sendo admitida a realização de duas provas previstas para o mesmo período.

6.1.2. O candidato com duas inscrições homologadas deverá observar os locais e as salas indicados no ensalamento de cada inscrição, comparecendo separadamente a cada período, sem prorrogação, compensação ou transferência do tempo de prova.

6.1.3. A ausência ou eliminação em uma das provas não impedirá a participação na prova do outro período, desde que o candidato atenda às regras e aos horários da respectiva convocação.

6.1.4. A distribuição das funções por período de aplicação será a seguinte:

PERÍODO	FUNÇÕES	DURAÇÃO
MANHÃ	Professor - 20h; Monitor; Enfermeiro; Psicólogo; Nutricionista; Gari; Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino	3 horas
TARDE	Professor - 40h; Técnico em Enfermagem; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Motorista II; Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino	3 horas

6.2. As provas práticas serão aplicadas exclusivamente aos candidatos convocados, na data estabelecida no Cronograma do Anexo II.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva terá 25 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas - A, B, C e D - e uma única resposta correta.

7.2. A prova será avaliada de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos ou zerar o bloco de Conhecimentos Específicos.

7.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.4. Serão aceitos como identificação: carteira de identidade, CNH, carteira profissional de conselho de classe, passaporte, carteira de trabalho física ou documento oficial digital apresentado no aplicativo próprio, quando for possível verificar sua autenticidade.

7.5. Não será aceita cópia, captura de tela, documento ilegível, danificado ou que não permita a identificação do candidato.

7.6. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada, independentemente do motivo.



7.7. A folha de respostas é o único documento válido para correção e deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, sem rasuras, com caneta azul ou preta.

7.8. Será atribuída nota zero à questão sem resposta, com mais de uma alternativa assinalada, com emenda ou rasura que impeça a leitura, ou preenchida em desacordo com as instruções.

7.9. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, salvo defeito de impressão ou falha reconhecida pela fiscalização antes do preenchimento.

7.10. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após 1 hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões no período autorizado pela coordenação, a ser informado no dia.

7.11. É proibido consultar material, comunicar-se com terceiros, portar ou utilizar telefone, relógio inteligente, fone, calculadora, câmera, transmissor, receptor ou equipamento eletrônico durante a prova.

7.12. Os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da fiscalização, podendo ser realizada inspeção por detector de metais.

7.13. Será eliminado o candidato que fraudar, tumultuar, desrespeitar a equipe, recusar identificação ou fiscalização, sair sem autorização, portar arma em desacordo com as regras do local ou descumprir o Edital.

7.14. Questão anulada terá sua pontuação atribuída a todos os candidatos presentes. Alterado o gabarito, a correção será processada de acordo com a resposta oficial definitiva.

7.15. Não haverá segunda chamada nem aplicação fora do local, data ou horário estabelecidos.

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Para as funções de nível superior, a prova objetiva terá a seguinte composição:

ÁREA	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	2,00	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	2,00	10,00
Informática	5	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	7,00	70,00
TOTAL	25	—	100,00

8.2. Para Monitor e Técnico em Enfermagem, de nível médio, a prova objetiva terá a seguinte composição:

ÁREA	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4,00	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	4,00	20,00
Informática	5	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TOTAL	25	—	100,00

8.3. Para Motorista II, Gari, Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais II - Maculino, de nível fundamental, a prova objetiva terá a seguinte composição:

ÁREA	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4,00	20,00
Matemática	5	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	5	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TOTAL	25	—	100,00



9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos é exclusiva para as funções de Professor - 20h e Professor - 40h, tem caráter classificatório complementar e será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 28,00 (vinte e oito) pontos, complementando a nota final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O documento relativo aos títulos deverá ser enviado por upload no sistema no mesmo prazo definido para as inscrições.

9.3. Serão aceitos os títulos representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em papel timbrado, contendo a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. Quando emitidos por instituição estrangeira, deverão estar reconhecidos ou revalidados, conforme aplicável, de acordo com a legislação vigente.

9.4. As declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar.

9.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópia integral, frente e verso, de forma totalmente legível.

9.6. Verificada a entrega de documento alterado ou falsificado, o candidato será eliminado do PSS, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.7. Os títulos serão contados cumulativamente, respeitados os limites quantitativos e a pontuação máxima de 28,00 (vinte e oito) pontos estabelecidos na tabela do Anexo IV.

9.8. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva e dissertativa.

9.9. A ausência de envio de título válido implicará nota zero nesta etapa, sem eliminação do candidato.

10. DA PROVA DISSERTATIVA

10.1. A prova dissertativa será aplicada aos candidatos das funções de nível superior e de Técnico em Enfermagem e consistirá em uma questão relacionada aos Conhecimentos Específicos da função.

10.2. A correção da prova dissertativa ficará condicionada à aprovação na prova objetiva.

10.3. A prova será avaliada de 0 a 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida nota mínima de 50 pontos.

10.4. A resposta deverá observar o limite indicado no caderno e ser transcrita para a folha definitiva com caneta azul ou preta, em letra legível, sem identificação, assinatura, rubrica ou sinal que permita reconhecer o candidato.

10.5. Será atribuída nota zero à resposta em branco, ilegível, fora do tema, escrita a lápis, identificada ou produzida em local diverso da folha oficial.

10.6. A avaliação observará domínio técnico, atendimento ao problema proposto, fundamentação, coerência, organização, clareza e uso adequado da norma-padrão, conforme o Anexo V.

10.7. O padrão preliminar de resposta será publicado com o gabarito preliminar, facultada a interposição de recurso.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. Serão convocados para as provas práticas os candidatos aprovados na prova objetiva, observada a ordem de classificação: para Motorista II e Gari, na proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas; e, para Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino, os 10 (dez) primeiros classificados em cada função. Em todos os casos, serão incluídos os candidatos empatados na última posição de convocação.

11.2. A prova prática será realizada na data prevista no cronograma, valerá 100 pontos, terá caráter eliminatório e classificatório e exigirá nota mínima de 50 pontos.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial original com foto e dos demais documentos exigidos na convocação.

11.4. Para Motorista II, será obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH original, em meio físico ou digital oficial, válida, na categoria D ou superior e com anotação de exercício de atividade remunerada - EAR, obtida ou renovada até a data da prova.



11.5. Não serão aceitos certificado de autoescola, comprovante de encaminhamento, protocolo, boletim de ocorrência ou qualquer documento que não seja a CNH nas condições do item anterior. A falta do documento impedirá a realização da prova e acarretará eliminação.

11.6. Os critérios, tarefas, pontuações, descontos e hipóteses de eliminação constam do Anexo V e serão registrados em ficha individual de avaliação.

11.7. Não haverá segunda chamada. A ausência, o atraso ou o abandono da prova, qualquer que seja o motivo, implicará eliminação da etapa.

11.8. A prova poderá ser registrada em imagem ou vídeo para fins de segurança, auditoria e julgamento de recursos, observada a legislação de proteção de dados.

11.9. A banca poderá adaptar o veículo, o equipamento, o percurso, os pontos de partida e chegada ou a ordem das avaliações por motivo de segurança, condições climáticas ou indisponibilidade, preservando a equivalência das tarefas, os critérios e a isonomia.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

12.1. A nota final das funções submetidas às provas objetiva e dissertativa será a média aritmética: $NF = (NO + ND) / 2$.

12.1.1. Para as funções de Professor - 20h e Professor - 40h, à média prevista no item 12.1 será acrescida a nota da prova de títulos: $NF = [(NO + ND) / 2] + NT$.

12.2. A nota final de Motorista II, Gari, Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino será a média aritmética: $NF = (NO + NP) / 2$.

12.3. A nota final de Monitor corresponderá à nota da prova objetiva.

12.4. Somente será classificado o candidato aprovado em todas as etapas aplicáveis à função.

12.5. A classificação será apresentada em ordem decrescente de nota final, com duas casas decimais, aplicados os critérios de desempate.

12.6. As listas poderão conter número de inscrição, nome, notas por etapa, nota final e classificação, observada a proteção dos dados pessoais.

13. DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar, os cadernos de questões e o padrão preliminar da prova dissertativa serão divulgados no site www.valespe.com.br em até 24 horas após a aplicação, conforme o cronograma.

13.2. A publicação indicará o período recursal de 2 (dois) dias úteis e poderá ser acompanhada de comunicado técnico.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra: inscrição; condição PCD ou atendimento especial; questões e gabarito preliminar; resultado da prova de títulos; padrão e nota da prova dissertativa; resultado da prova prática; notas, classificação e resultado preliminar.

14.2. O recurso será interposto exclusivamente na Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis para cada etapa recursal, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou resultado impugnado, conforme as datas indicadas no Anexo II ou em edital específico.

14.3. O candidato deverá apresentar um recurso por questão ou objeto, com fundamentação clara, objetiva e compatível com o conteúdo programático, indicando a providência pretendida.

14.4. Não serão aceitos recursos por e-mail, correio, protocolo físico, redes sociais ou fora do sistema.

14.5. Será indeferido sem análise de mérito o recurso intempestivo, ofensivo, genérico, sem relação com o objeto, baseado exclusivamente em opinião pessoal ou que identifique outro candidato.

14.6. A banca poderá manter, alterar ou anular questão, modificar gabarito, rever nota ou corrigir erro material, estendendo os efeitos da decisão a todos os candidatos na mesma situação.

14.7. As decisões dos recursos serão divulgadas coletivamente, assegurado ao candidato acesso à resposta individual no sistema quando tecnicamente disponível.

14.8. A banca constitui última instância administrativa técnica do PSS, sem prejuízo do exercício das competências legais do Município.



15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente:

- candidato com idade igual ou superior a 60 anos, com preferência ao de maior idade, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- maior nota em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
- maior nota na prova dissertativa ou prática, conforme a função;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, considerada a data de nascimento;
- persistindo o empate, sorteio público em data e forma divulgadas por edital.

16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados conforme o cronograma, após julgamento dos recursos.

16.2. O resultado final será publicado em lista geral e, quando houver, em lista específica de candidatos PCD.

16.3. A homologação será formalizada pelo Prefeito Municipal e publicada nos meios oficiais.

16.4. A aprovação fora do número de vagas imediatas gera expectativa de contratação temporária durante a validade do PSS, condicionada à necessidade e aos requisitos legais.

16.5. O PSS terá validade de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o interesse público e a legislação municipal aplicável.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação, à reserva PCD, à necessidade temporária e à disponibilidade orçamentária.

17.2. O Município divulgará a convocação em seu Diário Oficial e Portal da Transparência e poderá utilizar e-mail, telefone ou mensagem como meios complementares, sem substituir a publicação oficial.

17.3. O candidato deverá manifestar interesse e apresentar a documentação no prazo fixado no edital de convocação, sob pena de ser considerado desistente.

17.4. Serão exigidos, conforme a função: documento de identidade e CPF; título e quitação eleitoral; comprovante de residência; certidões; documento militar; comprovantes de escolaridade; registro no conselho; CNH e EAR; declaração de acumulação; qualificação cadastral; dados bancários; exame admissional e outros documentos necessários. O candidato que já tenha sido contratado pela Prefeitura poderá ser dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos. A documentação poderá ser substituída pelo preenchimento manuscrito e legível do Termo de Responsabilidade a ser disponibilizado, na ocasião da convocação, pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

17.5. A escolaridade deverá ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição reconhecida, admitindo-se documento equivalente na forma da legislação.

17.6. O registro em conselho profissional deverá estar ativo e regular no momento da contratação, quando exigido.

17.7. A acumulação de cargos, empregos ou funções somente será admitida nas hipóteses constitucionais, com compatibilidade de horários e análise do Município.

17.8. A contratação observará o regime administrativo especial, o prazo, as hipóteses e as vedações da Lei Municipal nº 551/2013, devendo a duração individual constar do contrato.

17.8.1. O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, seja pelo retorno do servidor afastado, seja pela ausência de demanda, pelo desempenho insatisfatório da função pelo contratado ou, ainda, pelo afastamento do contratado por período superior a 15 dias, computados no período de 60 dias.

17.9. A inexistência ou falsidade documental acarretará eliminação, rescisão do contrato e responsabilização, assegurado o devido processo quando cabível.



17.10. O candidato que desistir, não comparecer ou não atender aos requisitos perderá a colocação original na classificação e poderá ser remetido para o fim da respectiva lista de classificados, facultada a chamada do próximo classificado.

17.10.1. O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte do Município, ser reconvocato apenas uma vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

17.10.2. Para a contratação dos candidatos remetidos para o fim da lista, será utilizada a ordem da classificação final.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição sujeita o candidato às regras deste Edital e às decisões regularmente publicadas.

18.2. A Prefeitura e a banca não se responsabilizam por cursos, apostilas, grupos, páginas ou publicações de terceiros.

18.3. Os documentos do certame serão guardados pelo prazo mínimo de 5 anos, sem prejuízo de prazo superior exigido pelo TCE-PR, pela legislação arquivística, pela LGPD ou por determinação administrativa ou judicial.

18.4. Os dados pessoais serão tratados para execução do PSS, cumprimento de obrigação legal, exercício de direitos e proteção da lisura, com acesso restrito, medidas de segurança e divulgação limitada ao necessário.

18.5. A banca e o Município poderão corrigir erro material, retificar o Edital, alterar datas e adotar medidas para preservar a segurança e a isonomia, mediante publicação.

18.6. A ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência sanitária, indisponibilidade de local ou risco à segurança poderá motivar suspensão ou remarcação.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial e pela banca, observada a legislação e a competência do Município.

18.8. Integram este Edital os Anexos I a VI.

Brasilândia do Sul/PR, 22 de setembro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



ANEXO I

FUNÇÕES, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE PROVA

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO	ETAPAS	TURNO
Farmacêutico	Superior em Farmácia e registro no conselho de classe	1 + CR	40h	R\$ 2.749,30	Objetiva + dissertativa	Tarde
Enfermeiro	Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	CR	40h	R\$ 2.749,30 + complemento do piso vigente	Objetiva + dissertativa	Manhã
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	CR	20h	R\$ 2.749,30	Objetiva + dissertativa	Tarde
Professor - 20h	Ensino Médio - modalidade Normal; ou Pedagogia com habilitação; ou Curso Normal Superior	CR	20h	R\$ 2.565,32	Objetiva + dissertativa + títulos	Manhã
Professor - 40h	Ensino Médio - modalidade Normal; ou Pedagogia com habilitação; ou Curso Normal Superior	1	40h	R\$ 5.130,64	Objetiva + dissertativa + títulos	Tarde
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	1 + CR	30h	R\$ 2.749,30	Objetiva + dissertativa	Manhã
Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no conselho de classe	CR	30h	R\$ 3.162,00	Objetiva + dissertativa	Manhã
Monitor	Ensino Médio completo	CR	40h	R\$ 1.621,00	Objetiva	Manhã
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, nos termos da Lei nº 7.498/1986 e alterações posteriores, com registro no COREN	CR	40h	R\$ 1.732,75 + complemento do piso de R\$ 1.592,25 (total de R\$ 3.325,00)	Objetiva + dissertativa	Tarde
Motorista II	Ensino Fundamental completo; CNH D ou superior; EAR	1	40h	R\$ 1.621,00	Objetiva + prática	Tarde
Gari	Ensino Fundamental incompleto	1	40h	R\$ 1.621,00	Objetiva + prática	Manhã
Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino	Ensino Fundamental incompleto; preferencialmente sexo feminino	CR	40h	R\$ 1.621,00	Objetiva + prática	Manhã
Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino	Ensino Fundamental incompleto; preferencialmente sexo masculino	CR	40h	R\$ 1.621,00	Objetiva + prática	Tarde



ANEXO II

CRONOGRAMA PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	22/09/2026
Período de inscrições e envio de documentos PCD/atendimento especial	23/09/2026 a 06/10/2026
Pedidos de isenção	23/09/2026 a 24/09/2026
Resultado das isenções	25/09/2026
Data-limite para pagamento	06/10/2026
Homologação preliminar das inscrições e condições especiais	07/10/2026
Homologação definitiva, convocação e ensalamento	14/10/2026
Provas objetiva e dissertativa - domingo	18/10/2026
Gabarito e padrão preliminares	19/10/2026
Recursos contra questões, gabarito e padrão	20/10/2026 a 21/10/2026
Gabarito oficial, resultado preliminar e convocação para práticas	26/10/2026
Recursos contra notas e classificação preliminar	27/10/2026 a 28/10/2026
Convocação para as provas práticas	30/10/2026
Provas práticas - domingo	01/11/2026
Resultado preliminar das provas práticas e resultado geral	03/11/2026
Recursos contra o resultado das provas práticas	04/11/2026 a 05/11/2026
Resultado final e entrega para homologação	06/11/2026
Homologação do PSS	09/11/2026

Observação: o cronograma poderá ser alterado por edital, cabendo ao candidato acompanhar as publicações. Os períodos recursais terão duração de 2 (dois) dias úteis, conforme o item 14.2, não cabendo recurso contra o resultado dos pedidos de isenção.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos. Identificação do assunto, finalidade, tema, ideia principal e informações explícitas e implícitas. Inferência de informações simples. Sentido de palavras e expressões no contexto. Tipos e gêneros textuais de circulação cotidiana. Alfabeto, ordem alfabética, divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas. Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e fonemas. Ortografia oficial, emprego de letras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas e minúsculas. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Formação de palavras. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão de gênero, número, grau, pessoa, tempo e modo. Concordância nominal e verbal em construções usuais. Pontuação, paragrafação e discurso direto e indireto. Frase, oração, sujeito e predicado. Coesão, coerência e reescrita de frases sem alteração de sentido. Emprego da norma-padrão em situações compatíveis com a escolaridade exigida.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Números naturais, inteiros, racionais e decimais: leitura, escrita, comparação, ordenação e operações. Expressões numéricas e propriedades das operações. Divisibilidade, números primos, múltiplos, divisores, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações: equivalência, simplificação e operações. Razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e juros simples. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações-problema. Grandezas e medidas de comprimento, massa, capacidade, superfície, volume, tempo e temperatura; conversões usuais. Perímetro e área de figuras planas; noções de sólidos geométricos. Leitura e interpretação de tabelas, quadros, gráficos e calendários. Média aritmética simples. Sequências numéricas e figurais. Noções de lógica: identificação de padrões, relações, comparação, classificação, ordenação, orientação espacial e temporal, proposições simples e resolução lógica de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Atualidades e acontecimentos relevantes nas áreas de política, economia, sociedade, saúde, educação, ciência, tecnologia, cultura, esporte, segurança, meio ambiente e cidadania, divulgados até a data de publicação do edital. Noções de história e geografia do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Brasilândia do Sul: formação histórica, localização, limites, população, organização político-administrativa, aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Direitos e deveres do cidadão. Ética, convivência social, respeito à diversidade, prevenção da violência e preservação do patrimônio público. Sustentabilidade, uso consciente da água e da energia, saneamento básico, coleta seletiva e proteção ambiental. Noções de saúde, higiene, alimentação, prevenção de acidentes e segurança no trabalho.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

Leitura, compreensão, análise e interpretação de textos de diferentes gêneros e tipologias. Tema, tese, argumentos, pressupostos, subentendidos, inferências, ironia, ambiguidade, intertextualidade e efeitos de sentido. Organização textual: coesão referencial e sequencial, coerência, progressão temática, paragrafação e mecanismos de referenciação. Variação linguística, funções da linguagem, níveis de linguagem e adequação comunicativa. Ortografia oficial e Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego do hífen; pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexões e empregos. Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios; período simples e composto; coordenação e subordinação; orações reduzidas; colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Vozes verbais. Correlação de tempos e modos verbais. Semântica: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, paronímia, denotação, conotação e figuras de linguagem. Reescrita, equivalência e transformação de estruturas; correção gramatical. Redação oficial: impessoalidade, clareza, concisão, formalidade, padronização e comunicações oficiais.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

Conjuntos numéricos e operações. Razão, proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos. Equações, inequações e sistemas de primeiro e segundo graus. Funções elementares e interpretação de gráficos. Sequências, progressões aritméticas e geométricas. Grandezas e medidas. Geometria plana e espacial: ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência, perímetro, área e volume; teoremas de Pitágoras e Tales. Estatística básica: leitura de tabelas



e gráficos, média, mediana, moda e amplitude. Probabilidade elementar e análise combinatória. Lógica proposicional: proposições, valores lógicos, conectivos, negação, equivalências, implicação, argumentos e diagramas lógicos. Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, relações de parentesco, problemas de contagem, associação, ordenação e dedução. Resolução de situações-problema envolvendo dados numéricos e informações apresentadas em textos, tabelas e gráficos.

INFORMÁTICA - NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

Conceitos de hardware, software, sistemas operacionais e periféricos. Ambiente Windows e equivalentes: área de trabalho, janelas, menus, configurações, atalhos, gerenciamento de arquivos, pastas, unidades, compactação, pesquisa, impressão e área de transferência. Editores de texto: criação, edição e formatação; estilos, parágrafos, listas, tabelas, cabeçalho e rodapé, revisão, referências, impressão e exportação. Planilhas eletrônicas: células, linhas, colunas, fórmulas, referências relativas e absolutas, funções básicas, classificação, filtros, tabelas e gráficos. Apresentações: slides, temas, layouts, inserção de objetos, transições, animações e apresentação. Internet e navegadores: URL, hiperlinks, pesquisa, downloads, armazenamento em nuvem e colaboração. Correio eletrônico: mensagens, anexos, cópia, cópia oculta, filtros e boas práticas. Redes e compartilhamento de recursos. Segurança da informação: autenticação, senhas, engenharia social, phishing, malware, antivírus, firewall, cópias de segurança, atualização, privacidade, proteção de dados pessoais e uso seguro de dispositivos e serviços digitais.

LEGISLAÇÃO LOCAL - TODOS OS NÍVEIS

Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e organização municipal. Ética, cidadania, direitos humanos, diversidade, inclusão, responsabilidade social e combate à discriminação. Administração pública: princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções de transparência, acesso à informação, proteção de dados pessoais, sustentabilidade e conservação do patrimônio público. Lei Orgânica do Município e legislação municipal relacionada às atribuições de cada função, quando disponibilizadas para o certame.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, regionalização, participação social, Redes de Atenção à Saúde e atenção primária. Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, RENAME, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Assistência farmacêutica: seleção, padronização, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, conservação, controle de temperatura, distribuição, dispensação e descarte. Gestão de estoques, inventários, curva ABC, consumo médio, ponto de ressuprimento, rastreabilidade, controle de validade e prevenção de perdas. Farmacologia geral: farmacocinética, farmacodinâmica, vias de administração, interações, incompatibilidades, reações adversas, intoxicações e uso em populações especiais. Farmácia clínica: anamnese farmacêutica, conciliação, revisão da farmacoterapia, adesão, acompanhamento e educação em saúde. Uso racional de medicamentos, segurança do paciente, erros de medicação, farmacovigilância e tecnovigilância. Medicamentos antimicrobianos, psicotrópicos, entorpecentes e sujeitos a controle especial; escrutinação e documentação. Boas práticas em serviços farmacêuticos, manipulação, controle de qualidade físico-químico e microbiológico, estabilidade, saneantes e produtos para saúde. Vigilância sanitária, biossegurança, resíduos de serviços de saúde, ética, sigilo, responsabilidade técnica e legislação profissional vigente. Planejamento, indicadores, compras públicas e atribuições municipais do cargo.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem: anatomia e fisiologia, semiologia e semiotécnica, exame físico, sinais vitais, higiene, conforto, mobilização, integridade da pele, prevenção e tratamento de lesões, curativos, sondagens, drenos, coleta de material e cuidados domiciliares. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência: histórico, diagnósticos, planejamento, implementação, prescrição, evolução e avaliação; registros e prontuário. Administração segura de medicamentos, cálculo, diluição, vias, terapia intravenosa e prevenção de erros. Biossegurança, precauções, prevenção e controle de infecções, limpeza, desinfecção, esterilização, processamento de produtos e gerenciamento de resíduos. Saúde coletiva: SUS, atenção primária, Estratégia Saúde da Família, territorialização, vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Imunização, calendários, rede de frio, eventos adversos e imunobiológicos especiais. Epidemiologia, indicadores, investigação e notificação compulsória. Assistência integral à mulher, gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido; saúde da criança, adolescente, homem, adulto e pessoa idosa. Doenças transmissíveis, crônicas não transmissíveis, saúde mental, tuberculose, hanseníase, IST, hepatites, hipertensão, diabetes e obesidade. Urgência e emergência, triagem, suporte básico de vida, parada cardiorrespiratória, choque, trauma, queimaduras, intoxicações e crises convulsivas. Administração em



enfermagem, dimensionamento, liderança, supervisão, educação permanente, auditoria, qualidade, segurança do paciente e humanização. Ética, legislação, responsabilidade profissional e atribuições municipais do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem e assistência ao paciente. Organização do atendimento ambulatorial; preparo, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Biossegurança, higiene, prevenção e controle de infecções, precauções padrão, gerenciamento de resíduos e segurança do trabalhador. Verificação e registro de sinais vitais. Administração de medicamentos conforme prescrição e competência profissional; vias, cuidados, armazenamento e prevenção de erros. Curativos, retirada de pontos, nebulização, imunização, coleta e encaminhamento de materiais para exames. Cuidados à mulher, gestante, puérpera, recém-nascido, criança, adulto e pessoa idosa. Aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, hidratação e cuidados em doenças infectocontagiosas. Atenção primária, visitas domiciliares, educação em saúde, campanhas, vigilância epidemiológica e trabalho em equipe multiprofissional. Controle de estoque, registros, fichas, livros e prontuários. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, legislação profissional e atribuições municipais da função.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, neuroanatomia, cinesiologia, biomecânica, fisiologia do exercício e controle motor. Avaliação fisioterapêutica, anamnese, exame físico-funcional, testes, escalas, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico, objetivos, plano terapêutico, evolução e alta. Cinesioterapia, mecanoterapia, terapia manual, alongamento, fortalecimento, treino de equilíbrio, marcha, propriocepção e condicionamento. Eletrotermofototerapia, crioterapia, termoterapia, ultrassom terapêutico, laser e demais recursos físicos: indicações, contraindicações e precauções. Fisioterapia traumato-ortopédica, reumatológica, esportiva, neurológica, respiratória, cardiovascular, pediátrica, geriátrica, dermatofuncional, uroginecológica e saúde da mulher. Reabilitação pós-operatória, dor, amputações, órteses, próteses e tecnologias assistivas. Fisioterapia respiratória ambulatorial, hospitalar e domiciliar; oxigenoterapia, higiene brônquica, expansão pulmonar e ventilação não invasiva. Atenção à pessoa com deficiência, funcionalidade, incapacidade, acessibilidade e inclusão. Prevenção de quedas, ergonomia, saúde do trabalhador e educação em saúde. SUS, atenção primária, ações coletivas, atendimento domiciliar, matriciamento e trabalho multiprofissional. Segurança do paciente, biossegurança, registros, prontuário, ética, legislação profissional e atribuições municipais do cargo.

PROFESSOR - 20H E 40H

Fundamentos da educação: dimensões histórica, filosófica, sociológica e psicológica. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento: aspectos cognitivos, afetivos, sociais, culturais e psicomotores. Constituição Federal - educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; legislação e políticas de educação especial e inclusiva. Função social da escola, gestão democrática, participação da comunidade, projeto político-pedagógico, regimento, currículo e planejamento. Didática: objetivos, conteúdos, competências, habilidades, metodologias, sequências didáticas, interdisciplinaridade, contextualização e projetos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos, registros, recuperação contínua e análise dos resultados. Alfabetização e letramento; consciência fonológica; sistema de escrita alfabética; leitura, produção textual e oralidade. Letramento matemático, resolução de problemas, números, operações, grandezas, geometria, probabilidade e estatística nos anos iniciais. Ensino de Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física de forma integrada. Educação Infantil: concepção de criança e infância, indissociabilidade entre educar e cuidar, interações e brincadeiras, direitos de aprendizagem, campos de experiências, organização de tempos, espaços, materiais, rotina, documentação pedagógica e transição para o Ensino Fundamental. Educação inclusiva: AEE, adaptações, acessibilidade, desenho universal, transtornos do desenvolvimento, deficiências, altas habilidades e práticas anticapacitistas. Diversidade, relações étnico-raciais, direitos humanos, educação ambiental, cultura digital, convivência, prevenção do bullying e proteção integral. Relação escola-família, conselho de classe, formação continuada, ética profissional e tecnologias educacionais. LC Municipal nº 089/2025 e atribuições municipais dos cargos.

PSICÓLOGO

História, sistemas e teorias da Psicologia. Psicologia do desenvolvimento nos ciclos de vida; processos cognitivos, afetivos, sociais e culturais. Teorias da personalidade, aprendizagem, motivação e grupos. Psicopatologia: transtornos do neurodesenvolvimento, humor, ansiedade, psicóticos, relacionados ao uso de



substâncias, personalidade e condições associadas; avaliação de risco e crise. Avaliação psicológica: planejamento, entrevista, anamnese, observação, testes reconhecidos, integração de dados, devolutiva, guarda de material e elaboração de documentos. Psicodiagnóstico e intervenções psicológicas individuais, grupais, familiares e institucionais. Psicologia clínica, social, comunitária, escolar e educacional, organizacional e do trabalho, hospitalar, da saúde e da assistência social. Saúde mental, reforma psiquiátrica, atenção psicossocial, RAPS, redução de danos, reabilitação psicossocial, prevenção do suicídio e cuidado em situações de violência. SUS, atenção primária, promoção e prevenção em saúde, matriciamento e trabalho multiprofissional. SUAS, proteção social básica e especial, trabalho social com famílias, vulnerabilidade, direitos e território. Desenvolvimento e aprendizagem, inclusão escolar, orientação a famílias e profissionais, dificuldades de escolarização e convivência. Direitos humanos, ECA, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Brasileira de Inclusão, relações étnico-raciais, gênero e diversidade. Psicologia do trabalho: clima, cultura, saúde do trabalhador, seleção, desenvolvimento, conflitos e assédio. Ética, sigilo, limites profissionais, registros, prontuários, documentos psicológicos, legislação e resoluções profissionais vigentes. Atribuições municipais do cargo.

NUTRICIONISTA

Fundamentos de alimentação e nutrição. Macronutrientes e micronutrientes: funções, fontes, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, recomendações e deficiências. Avaliação nutricional individual e coletiva: antropometria, composição corporal, consumo alimentar, exames bioquímicos, sinais clínicos, diagnóstico e acompanhamento. Nutrição nos ciclos de vida: gestação, lactação, infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Aleitamento materno, alimentação complementar e Guia Alimentar para a População Brasileira. Planejamento dietético e dietoterapia nas doenças cardiovasculares, metabólicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, renais, respiratórias, oncológicas, alergias, intolerâncias, obesidade e desnutrição. Terapia nutricional oral e noções de nutrição enteral e parenteral. Saúde coletiva: SUS, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, vigilância alimentar e nutricional, SISVAN, promoção da alimentação adequada e saudável, segurança alimentar e nutricional e educação alimentar. Programa Nacional de Alimentação Escolar: princípios, atribuições do nutricionista, diagnóstico, necessidades nutricionais, elaboração e avaliação de cardápios, fichas técnicas, educação alimentar, controle social, agricultura familiar e necessidades alimentares especiais. Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional, dimensionamento, compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, custos, pessoal, equipamentos e controle de desperdícios. Microbiologia de alimentos, doenças transmitidas por alimentos, boas práticas, procedimentos operacionais, análise de perigos e pontos críticos de controle, controle de tempo e temperatura, amostragem, higienização e legislação sanitária. Ética, responsabilidade técnica, legislação profissional e atribuições municipais do cargo.

MONITOR

Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo, social e da linguagem na infância e adolescência. Concepções de infância, cuidado e educação. Organização da rotina, acolhimento, alimentação, higiene, repouso, recreação, atividades pedagógicas, entrada, saída e deslocamentos. Brincadeiras, jogos, contação de histórias, música, movimento, expressão artística e socialização. Observação, registro e comunicação de ocorrências. Apoio ao professor sem substituição indevida das atribuições docentes. Mediação de conflitos, limites, autonomia, disciplina positiva, comunicação respeitosa e trabalho em equipe. Proteção integral e direitos da criança e do adolescente; prevenção e identificação de negligência, violência, abuso, discriminação e bullying; dever de comunicação. Educação inclusiva: atendimento e apoio a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos do desenvolvimento e mobilidade reduzida; acessibilidade, adaptações razoáveis e respeito à individualidade. Noções de primeiros socorros, prevenção de quedas, engasgos, queimaduras, intoxicações e acidentes; evacuação e segurança do ambiente escolar. Higiene, prevenção de doenças transmissíveis e cuidados com alimentação. LDB, ECA, Lei Brasileira de Inclusão, diretrizes da Educação Infantil e BNCC em aspectos relacionados ao apoio escolar. Relação com famílias, ética, sigilo, diversidade, conservação de materiais e patrimônio. Informática básica aplicada às rotinas e atribuições municipais da função.

MOTORISTA II

Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação vigente. Sistema Nacional de Trânsito, habilitação, categorias, documentos, condições para condução e exercício de atividade remunerada. Normas gerais de circulação e conduta; preferência, ultrapassagem, velocidade, parada, estacionamento, uso de luzes, buzina, cinto e equipamentos. Sinalização vertical, horizontal, semaforica, gestos, dispositivos auxiliares e sinais sonoros. Infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito e responsabilidade do condutor. Direção defensiva: condições adversas, distância de segurança, prevenção de colisões, condução em vias



urbanas e rurais, chuva, neblina, noite e situações de risco. Primeiros socorros, sinalização do local, acionamento de emergência e condutas vedadas. Transporte seguro de passageiros, escolares, pacientes, pessoas com deficiência, cargas, materiais e documentos; embarque, desembarque, acessibilidade, lotação e acondicionamento. Condução de ônibus, caminhões, ambulâncias e veículos de grande porte compatíveis com a habilitação. Mecânica básica: motor, alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, suspensão, freios, sistema elétrico, pneus e instrumentos do painel. Inspeção diária, manutenção preventiva, equipamentos obrigatórios, identificação de defeitos, pane e comunicação de ocorrências. Condução econômica, meio ambiente, cidadania, relações humanas, ética, conservação do patrimônio, segurança e saúde no trabalho. Rotinas de registro, diário de bordo e atribuições municipais do cargo.

GARI

Limpeza urbana e conservação de espaços públicos: varrição manual, capina, roçada, raspagem, lavagem, limpeza de vias, calçadas, praças, jardins, pátios, prédios, galerias e bocas de lobo. Coleta domiciliar e pública; acondicionamento, segregação, carregamento, transporte e destinação de resíduos. Resíduos orgânicos, recicláveis, rejeitos, volumosos, verdes, da construção, perfurocortantes e potencialmente perigosos: identificação e condutas seguras. Coleta seletiva, reciclagem, reaproveitamento, logística reversa e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ferramentas e equipamentos: vassouras, pás, enxadas, rastelos, carrinhos, roçadeiras e recipientes; uso correto, limpeza, guarda, inspeção e conservação. Equipamentos de proteção individual e coletiva: finalidade, uso, higienização, conservação e substituição. Segurança e saúde no trabalho: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; sinalização, prevenção de atropelamentos, exposição ao sol, ruído, poeira, animais, materiais cortantes e levantamento de cargas. Ergonomia, postura, movimentação, trabalho em equipe e organização do serviço. Higiene pessoal, lavagem das mãos, vacinação ocupacional, prevenção de doenças e primeiros socorros básicos. Preservação ambiental, uso racional da água, prevenção de contaminação, atendimento respeitoso ao público, ética, disciplina, conservação do patrimônio e atribuições municipais do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II

Rotinas de limpeza, higienização e conservação de prédios, pátios, ruas, parques, praças, jardins e demais espaços públicos. Produtos, materiais, utensílios e equipamentos de limpeza: identificação, diluição, uso, armazenamento e riscos. Varrição, lavagem, capina, retirada de mato, coleta, segregação, acondicionamento e destinação de resíduos. Serviços de copa e cozinha, preparo e distribuição de lanches e bebidas, limpeza de utensílios e higiene dos alimentos. Noções de lavanderia, lavagem, secagem e passagem de roupas. Apoio em berçário e alimentação conforme orientação do setor responsável. Jardinagem, preparo do solo, plantio, cultivo, poda e conservação de áreas verdes. Serviços braçais, movimentação de móveis e equipamentos, carga e descarga, abertura e limpeza de valas, galerias e bocas de lobo e apoio à conservação de estradas e sinalização. Uso, limpeza e guarda de ferramentas. Equipamentos de proteção individual e coletiva, ergonomia, prevenção de acidentes, higiene pessoal, relações humanas, atendimento ao público, conservação do patrimônio e atribuições municipais das funções.



ANEXO IV

TABELA DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos é aplicável exclusivamente às funções de Professor - 20h e Professor - 40h. Os títulos serão contados cumulativamente, observados os limites de cada categoria e a pontuação máxima de 28,00 pontos.

TÍTULOS	VALOR	COMPROVANTE
Diploma de curso superior na área da educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Máximo de 1 diploma)	1,00	Cópia do diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar. Quando emitido por instituição estrangeira, deverá ser apresentado o comprovante de revalidação do diploma, conforme a legislação vigente.
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) relacionada à área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (Máximo de 2 certificados)	5,00 por certificado, até 10,00	Cópia do certificado expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo MEC, ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar.
Mestrado concluído até a data de apresentação dos títulos, relacionado à área da educação. (Máximo de 1 diploma)	7,00	Cópia do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo MEC, ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar ou da ata de defesa. Quando emitido por instituição estrangeira, deverá ser apresentado o comprovante de reconhecimento do título, conforme a legislação vigente.
Doutorado concluído até a data de apresentação dos títulos, relacionado à área da educação. (Máximo de 1 diploma)	10,00	Cópia do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo MEC, ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar ou da ata de defesa. Quando emitido por instituição estrangeira, deverá ser apresentado o comprovante de reconhecimento do título, conforme a legislação vigente.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	28,00	Somatório dos títulos válidos, observados os limites de cada categoria.



ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

CRITÉRIO	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Domínio técnico e correção do conteúdo	Compreensão do problema, aplicação dos conhecimentos específicos, exatidão, pertinência e ausência de erros conceituais relevantes.	0 a 50
Fundamentação e desenvolvimento	Seleção e articulação de argumentos, justificativas, procedimentos, normas e soluções compatíveis com a proposta.	0 a 25
Organização, coerência e clareza	Estrutura lógica, progressão, objetividade, coesão e inteligibilidade da resposta.	0 a 15
Norma-padrão	Ortografia, pontuação, concordância, regência e adequação vocabular, sem dupla penalização do mesmo desvio.	0 a 10
TOTAL		100

1. A questão poderá apresentar estudo de caso, situação-problema, análise técnica, plano de ação, parecer ou resposta fundamentada compatível com as atribuições da função.
2. O padrão de resposta indicará os elementos essenciais e admitirá soluções tecnicamente equivalentes e devidamente fundamentadas.
3. Erro técnico grave que comprometa a solução poderá limitar a nota do critério de domínio técnico, mediante justificativa do examinador.
4. A nota mínima para aprovação é 50 pontos.



ANEXO V - CONTINUAÇÃO

CRITÉRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS

1. As provas práticas serão avaliadas de 0 a 100 pontos, conforme os critérios próprios de cada função e as hipóteses de eliminação previstas neste Anexo.
2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não incidir em hipótese de eliminação.
3. Os comandos, as ocorrências, o tempo e o resultado serão registrados pelos examinadores em ficha individual, assinada pela equipe responsável.

A. MOTORISTA II

A.1. A prova prática para Motorista II constará de percurso comum a todos os candidatos, definido pela banca no dia da avaliação. Serão observados os procedimentos durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, incluindo rotação do motor, uso do câmbio e dos freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, utilização dos espelhos e dos equipamentos obrigatórios, sinalização das manobras, direção defensiva e obediência à sinalização vertical, horizontal e semaforica.

A.2. No decorrer do percurso, as faltas cometidas serão apontadas na ficha individual e acarretarão os seguintes descontos, de forma cumulativa:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta grave	10,00
Falta média	7,00
Falta leve	5,00

A.3. A classificação da ocorrência como falta grave, média ou leve observará a ficha técnica previamente padronizada pela banca, o Código de Trânsito Brasileiro e a regulamentação de trânsito vigente na data da prova. A ficha integrará o edital de convocação ou será disponibilizada aos candidatos antes do início da avaliação.

A.4. Será automaticamente eliminado o candidato que cometer falta eliminatória, assim considerada a conduta que provoque acidente, perda de controle, avanço de sinal semaforico ou de parada obrigatória, invasão de calçada ou meio-fio, desobediência a comando de segurança, risco concreto a pessoa ou patrimônio, ou outra ocorrência tecnicamente equivalente registrada e fundamentada pelos examinadores.

A.5. A nota corresponderá a 100 pontos menos a soma dos descontos. O resultado mínimo será zero, sem prejuízo da eliminação prevista no item A.4.

A.6. O veículo será indicado pela organização. O candidato deverá ajustar banco e espelhos, utilizar o cinto de segurança, atender aos comandos do examinador e realizar a partida, o percurso, as manobras e a parada final conforme orientação.

A.7. Aplicam-se à habilitação e à identificação as exigências dos itens 11.3 a 11.5 deste Edital.



B. GARI

B.1. A prova prática para Gari consistirá em transportar, do Ponto A para o Ponto B, ou vice-versa, em percurso de 10 metros, 10 carriolas de pedra tipo 1, utilizando carrinho de mão (carriola).

B.2. O tempo máximo para realização integral da tarefa será de 3 minutos, contado do sinal de início até a conclusão do transporte da décima carriola no ponto de chegada.

B.3. Somente será computada a carriola completamente cheia de pedra, assim considerada aquela cujo conteúdo alcance a borda lateral do recipiente no momento da partida.

B.4. O menor tempo obtido entre os candidatos que realizarem corretamente a tarefa servirá de parâmetro para o cálculo das notas dos demais participantes.

B.5. A nota será calculada pela fórmula $NP = (T_{\text{menor}} \div T_{\text{candidato}}) \times 100$, em que NP é a nota da prova prática, Tmenor é o menor tempo válido e Tcandidato é o tempo do candidato, desprezadas as casas posteriores à segunda decimal.

B.6. Será automaticamente eliminado o candidato que não transportar corretamente as 10 carriolas no prazo de 3 minutos, abandonar a tarefa, descumprir comando de segurança ou praticar ato que exponha pessoa ou patrimônio a risco grave.

B.7. A organização fornecerá a pedra, a carriola e os equipamentos de proteção individual exigidos. O candidato deverá utilizar os equipamentos e seguir o percurso demarcado e os comandos dos examinadores.

B.8. O cronômetro será iniciado ao comando da banca e encerrado quando a décima carriola válida alcançar integralmente o ponto de chegada. Ocorrências e tempos serão registrados na ficha individual.

C. PROVA PRÁTICA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II

C.1. Os candidatos às funções de Auxiliar de Serviços Gerais I e Auxiliar de Serviços Gerais II serão submetidos à mesma prova prática prevista para a função de Gari na Seção B deste Anexo, com tarefas, materiais, percurso, tempo, critérios de cálculo, pontuação e hipóteses de eliminação idênticos.

C.2. Aplicam-se integralmente aos candidatos de Auxiliar de Serviços Gerais I e Auxiliar de Serviços Gerais II todas as disposições dos itens B.1 a B.8, sem qualquer diferenciação quanto à execução, aos equipamentos, à segurança, ao registro do tempo e à apuração da nota.

C.3. A prova consistirá no transporte, do Ponto A para o Ponto B ou vice-versa, em percurso de 10 metros, de 10 carriolas de pedra tipo 1, utilizando carrinho de mão, no tempo máximo de 3 minutos, com nota calculada pela fórmula e observadas as condições previstas nos itens B.3 a B.8.



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FARMACÊUTICO

- Analisar produtos farmacêuticos e insumos e executar controle de qualidade físico, químico e biológico.
- Realizar manipulação, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e orientar seu uso racional.
- Controlar medicamentos sujeitos a controle especial, estoques, registros, mapas, livros e documentação legal.
- Fornecer especificações técnicas para aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos.
- Coordenar equipes, elaborar rotinas, relatórios, pareceres e participar de ações multiprofissionais.
- Executar outras tarefas correlatas previstas na legislação e determinadas pela chefia.

ENFERMEIRO

- Efetuar levantamentos, diagnósticos, planejamento, supervisão e avaliação das ações de enfermagem e saúde pública.
- Realizar consulta, prescrição e cuidados de enfermagem, inclusive de maior complexidade e em situações de urgência.
- Supervisionar imunização, vigilância epidemiológica, ações de saúde da mulher, criança, adulto e idoso.
- Organizar registros, equipes, educação permanente, programas, campanhas e atividades interinstitucionais.
- Executar consultoria, auditoria, pareceres e demais atribuições privativas ou compartilhadas da profissão.
- Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e pela esterilização dos materiais e equipamentos a serem utilizados.
- Receber, conferir e armazenar materiais de consumo e de expediente, bem como medicamentos utilizados no atendimento.
- Assistir o Enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
- Executar ações assistenciais próprias do Técnico em Enfermagem, observadas a legislação profissional e as orientações do Enfermeiro.
- Participar da programação da assistência de enfermagem.
- Participar da orientação e da supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.
- Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o dentro de sua competência ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares.
- Preencher, após conferência do movimento de estoques ou do arquivo de receitas, o mapa mensal de consumo de medicamentos.
- Realizar serviços de assistência de enfermagem referentes a nebulizações, curativos e retirada de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infectocontagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visitas domiciliares, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de materiais para exames laboratoriais, quando solicitados, e coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicada, encaminhando os materiais aos responsáveis no Nível Central e efetuando os registros em fichas e livros.
- Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade.
- Contribuir para a organização e a orientação de grupos de saúde na comunidade.
- Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde.
- Requisitar imediatamente, após avaliação das necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou a reposição de material permanente avariado à Enfermeira, ao Médico ou ao Dentista supervisor.
- Participar da equipe de saúde.
- Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas assumidas pela Prefeitura Municipal.
- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Zelar pela ordem, pela guarda, pela conservação e pela limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.
- Executar outras atividades correlatas.



FISIOTERAPEUTA

- Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar assistência fisioterapêutica.
- Avaliar o estado e a capacidade funcional, estabelecer diagnóstico cinético-funcional e programa terapêutico.
- Solicitar informações e exames necessários, reformular condutas, registrar evolução, intercorrências e alta.
- Integrar equipe multiprofissional, orientar pacientes, familiares, estagiários e profissionais.
- Elaborar pareceres, controlar qualidade e resolatividade e zelar pelos equipamentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR - 20H E 40H

- Exercer docência na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais, conforme a área e a necessidade de contratação.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas em consonância com a BNCC, a proposta curricular e o projeto político-pedagógico.
- Acompanhar a aprendizagem, realizar recuperação, registrar frequência, conteúdos, planejamento e avaliação.
- Participar de reuniões, conselhos, formação continuada, ações de inclusão e integração entre escola, família e comunidade.
- Zelar pela integridade dos educandos, pelo cumprimento da legislação e pela conservação do patrimônio.
- Executar as atribuições dos Anexos II e III da LC Municipal nº 089/2025 e outras tarefas inerentes.

PSICÓLOGO

- Realizar entrevistas, avaliações, acompanhamento e intervenções psicológicas individuais e grupais.
- Prestar assistência nas áreas de saúde, educação, assistência e trabalho, conforme lotação e políticas públicas.
- Orientar equipes, professores, famílias e usuários e colaborar com equipes multiprofissionais.
- Participar de diagnósticos, programas de prevenção, promoção da saúde mental, reabilitação e ressocialização.
- Elaborar estudos, relatórios e documentos psicológicos, observando sigilo e ética profissional.
- Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

- Analisar necessidades alimentares e nutricionais e desenvolver ações de educação alimentar.
- Elaborar e supervisionar programas, cardápios, dietas e serviços de alimentação em escolas, saúde e assistência social.
- Realizar inspeção sanitária, avaliar processamento, equipamentos, amostras e qualidade dos alimentos.
- Orientar aquisição, armazenamento, produção e distribuição de gêneros e treinar equipes de cozinha.
- Prescrever, avaliar e supervisionar dietas e participar de ações e licitações relacionadas a alimentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR

- Acompanhar e auxiliar crianças, adolescentes ou usuários nas atividades diárias, pedagógicas, recreativas e de convivência.
- Apoiar higiene, alimentação, repouso, deslocamento, segurança e organização de materiais e ambientes.
- Auxiliar o professor e a equipe, inclusive no atendimento inclusivo, sem substituição indevida de atribuições docentes ou técnicas.
- Observar e comunicar ocorrências, zelar pela integridade, cumprir rotinas e manter postura ética e respeitosa.
- Executar outras tarefas compatíveis determinadas pela chefia.

MOTORISTA II

- Dirigir ônibus, caminhões, carretas, ambulâncias e demais veículos de grande porte compatíveis com a habilitação.
- Transportar pessoas, pacientes, cargas, documentos, materiais e equipamentos dentro e fora do Município.
- Realizar verificações, limpeza e pequenos reparos de emergência, comunicar defeitos e controlar abastecimento e manutenção preventiva.
- Auxiliar carga, descarga, embarque e desembarque, inclusive de pessoas com dificuldade de locomoção.
- Zelar pelos veículos, acessórios, segurança dos passageiros e cumprimento das normas de trânsito e segurança do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.



GARI

- Executar tarefas manuais, serviços de capina, varrição, lavagem, limpeza e remoção de lixo e detritos.
- Atuar na coleta domiciliar, no manejo e seleção de resíduos para reciclagem e na limpeza de espaços e prédios públicos.
- Carregar e descarregar veículos, auxiliar serviços braçais e cuidar de recipientes, terrenos e depósitos de resíduos.
- Zelar por ferramentas, materiais, higiene, segurança e conservação do local de trabalho.
- Executar tarefas afins determinadas pela chefia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO

- Executar tarefas manuais simples e rotineiras, inclusive as que exijam esforço físico.
- Realizar limpeza, conservação e manutenção de repartições, ruas, parques, praças, jardins, pátios e demais espaços públicos.
- Executar capina, jardinagem, plantio, poda, limpeza de galerias e bocas de lobo, movimentação de móveis e equipamentos, carga e descarga de materiais e outras atividades braçais.
- Executar serviços de copa e cozinha, preparar e servir lanches, refeições e bebidas e higienizar utensílios e ambientes.
- Executar serviços de lavanderia, lavagem, secagem e passagem de roupas e apoiar atividades de berçário e alimentação conforme orientação do setor competente.
- Verificar a necessidade de reposição de materiais, utilizar os equipamentos de proteção e conservar os instrumentos de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - MASCULINO

- Executar tarefas manuais simples e rotineiras, predominantemente de esforço físico.
- Atuar em serviços braçais, abrir valas, movimentar terra, montar e desmontar andaimes, transportar e misturar materiais e auxiliar na conservação de estradas e na sinalização.
- Executar limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros, capina, retirada de mato, limpeza de galerias e bocas de lobo e captura de animais conforme orientação.
- Transportar materiais, carregar e descarregar veículos, movimentar móveis e equipamentos e conservar pátios e repartições municipais.
- Executar jardinagem, preparo do solo, plantio, cultivo, poda e conservação de hortas, viveiros e áreas verdes.
- Verificar a necessidade de reposição de materiais, utilizar os equipamentos de proteção e conservar as ferramentas e os instrumentos de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.